



Ofício: 139/23

Salto, 10 de novembro de 2023

Assunto: Centro de Convivência da APAE

Tendo em vista a necessidade de renovação dos termos de colaboração (Lei 13.019/2014) para 2024, informamos que o CME, não aceitará o Centro de Convivência dentro da proposta de trabalho da APAE, pois o atendimento a esse público é da Secretaria de Ação Social. A proposta dos termos de colaboração, são para fins pedagógicos educacionais e o colegiado vem reiterando as informações em reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme publicação no site www.cmesalto.com.br

Sem mais, despeço-me externando protestos de estima e consideração, colocando-me ao inteiro dispor e agradecendo a costumeira e valiosa atenção.

Thiago José Isola
Vice-Presidente CME-SALTO

Exma. Sra. Lucélia Aparecida Massoca
Presidente da APAE Salto-SP